



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0081/2024

Em 14 de março de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão, no corrente exercício, de contribuição para as cooperativas contempladas no âmbito do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo instrumentalizar a efetiva concessão de contribuições às cooperativas contempladas junto ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária.

Em específico, foram contempladas em referido certame: (i) a Cooperativa de Motorista de Aplicativos de Araraquara – MORADACAR, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame; (ii) a Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofrentistas de Araraquara – MORADA EXPRESS, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2944/2024 - 14/03/2024 19:04 - PROCESSO 111/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a concessão, no corrente exercício, de contribuição para as cooperativas contempladas no âmbito do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, contribuição:

I – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Cooperativa de Motorista de Aplicativos de Araraquara – MORADACAR, devidamente inscrita, habilitada e aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame; e

II – no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofrentistas de Araraquara – MORADA EXPRESS, devidamente inscrita, habilitada e aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do Plano de Apoio ao Cooperativismo e de Fomento à Economia Solidária, para despesa com inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, conforme projeto apresentado no certame.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei será efetuado pelo Município, por meio do Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, às cooperativas abaixo indicadas, com finalidade de auxílio financeiro para subsídios das propostas aprovadas:

ENTIDADE	CNPJ	CATEGORIA	VALOR
I – Cooperativa de Motoristas de Aplicativos de Araraquara – MORADACAR	48.724.871/0001-84	1.3.3. Inovação Tecnológica, Tecnologia Social ou Inovação em Gestão (R\$ 50.000,00)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
II – Cooperativa de Trabalho dos Motoentregadores e Motofretistas de Araraquara – MORADA EXPRESS	42.711.860/0001-83	1.3.4. Inovação Tecnológica, Tecnologia Social ou Inovação em Gestão (R\$ 80.000,00)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º As cooperativas beneficiadas com a contribuição de que trata esta lei obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme Termo de Concessão de Incentivos financeiros celebrado com o Município, nos termos da Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e da Lei nº 10.160, de 24 de março de 2021, bem como do respectivo plano de trabalho e projeto previamente aprovados pela comissão de seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei serão repassados às cooperativas em parcela única em consonância com o cronograma de desembolso constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, previamente aprovado pela comissão permanente de seleção.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto no Termo de Concessão de Incentivos financeiros celebrado com o Município, no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e estar de acordo com a Lei nº 10.161, de 2021, e a Lei nº 10.160, de 2021.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 113.348-9.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal